



EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS  
Av. José Cândido da Silveira, 1647, - Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495

## TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0001518/2022-81

### **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 183/2021 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG E A EMPRESA ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1.647, União, Belo Horizonte/MG, neste ato representada, conforme Portaria EPAMIG nº 7803 por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.486.374/0001-20, com sede na Rua Itapetinga nº1584, Bairro Cachoeirinha, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Representante Legal Orlando Ferreira dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 071.504.826-00, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1 Prorrogação da vigência do Contrato nº 183/2021 por 12 (doze) meses, pelo período de 14/10/2023 a 14/10/2024; e

1.1.2 Substituição do fiscal de contrato, Hebert Valério Filho para Rayanne Casabona Castanheira, conforme termo de designação, SEI nº 73483397.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 O valor anual estimado permanecerá em R\$19.092,00 (dezenove mil noventa e dois reais) e o valor total do contrato estimado em R\$57.276,00 (cinquenta e sete mil duzentos e setenta e seis reais)

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à expensas da dotação orçamentária nº 20 571 022 4040 0001 33 90 39 0 60 1 .

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

4.1. A CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO passa a vigorar com as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ: Fiscal de Contrato: Hebert Valério Filho

LEIA-SE: Fiscal de Contrato: Rayanne Casabona Castanheira.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente via Sistema Eletrônico de Informações- SEI!MG.

Belo Horizonte/MG/ 2023.

Leonardo Brumano Kalil

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG**

Orlando Ferreira dos Santos

**ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS**



Documento assinado eletronicamente por **ORLANDO FERREIRA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 05/10/2023, às 21:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 06/10/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **74510909** e o código CRC **6515C293**.

NOTIFICAÇÃO Nº 467/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO IMPROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados(os). Não haverá imputação de penalidade ao(s) autuado (s) notificado(s) e o(s) processo(s) relacionado(s) abaixo, será(ão) arquivado(s). Notificado(s):

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Nº Processo Administrativo
Lázaro Francisco Pereira	***.709.856-**	3116102020144009	2370.01.26453/2021-64

4 cm -06 1853244 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 466/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
João Aparecido de Souza	***.399.776-**	3123112021101121	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
João Batista da Penha Ferreira	***.470.266-**	3121092020142611	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso II
João Carlos do Nascimento	***.316.346-**	3111032021113114	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso II
José Torres Pereira	***.359.106-**	3124092021130703	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso II
José Rosa da Silva	***.850.486-**	3112042021132902	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I
Juvenal Alves da Cunha	***.022.646-**	3117122021111212	Lei 10.021/89 Art. 5º Inciso I

8 cm -06 1853238 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 463/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.40, §2º, Inciso II, do Decreto nº 46.668, de 15 de dezembro de 2014, diante da impossibilidade de localização do autuado, faz publicar a notificação do JULGAMENTO PROCEDENTE do auto de infração dos autuados a seguir relacionados, cabendo recurso a ser apresentado em uma das unidades de fiscalização do IMA, no prazo da lei. A não apresentação de recurso à penalidade imposta no prazo de até 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, exaure a instância administrativa. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
José Ataíde de Faria Almeida	***.747.156-**	016238 – Série D	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I.
Douglas Henrique Carvalho	***.394.916-**	015640 – Série C	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I.
Marcos Costa Pereira	***.585.036-**	033942 – Série C	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso IV.
Leandro Coelho da Silva	***.585.926-**	3127122017091330	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I.
Otto Torres Coimbra	***.541.616-**	040676 – Série D	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I.
Morillo Victor Martins	***.628.436-**	040657 – Série D	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso VIII.
Luiz Carlos Seabra e Outros	***.606.066-**	033917 – Série C	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I.
Ademir de Araújo Costa	***.522.176-**	016242 – Série D	Lei 12.728/97, art. 7º.
Rosimary Gonçalves de Oliveira Nery	***.410.726-**	016967 – Série D	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I.
Geraldo R de Almeida/Terezinha O Ramos	***.378.857-**	043964 – Série C	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso II.
Antonio Albino da Silva	***.315.616-**	3127122017092852	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I.
Monair Ribeiro dos Santos	***.067.796-**	026064 – Série C	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I.
Rinaldo Antônio de Queiroz	***.972.366-**	033789 – Série C	Lei 10.021/89, art. 5º, inciso I.

10 cm -06 1852963 - 1

NOTIFICAÇÃO Nº 465/2023

O Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, por ato do seu Diretor-Geral Antônio Carlos de Moraes, na forma do Art.12, do Decreto Nº 47.859, de 07 de fevereiro de 2020, faz publicar os DECISÃO ADMINISTRATIVA, cujos autuados(as) não foram localizados. Ficam os autuados abaixo relacionados notificados das respectivas autuações impostas, bem como do prazo de 20 (vinte) dias a partir do 5º (quinto) dia após essa publicação, para apresentar defesa em uma das unidades de fiscalização do IMA. Notificados:

Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração nº	Dispositivos Infringidos
FERNANDO JOSÉ RAMOS	***.377.576-**	3108072022133616	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
SEBASTIÃO MONTEIRO DA SILVA	***.397.326-**	3104072022160452	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
ANTÔNIO VIEIRA CAIXETA	***.135.756-**	3104072022143511	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
LUIÍS RODRIGO DE OLIVEIRA	***.911.286-**	3104112020134700	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
GERSON JOÃO MARTINS	***.668.076-**	3108082022141922	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso II
GUILHERME HENRIQUE HORÁCIO	***.419.516-**	3130062022153818	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso VIII
AROLD DO ISIDORO BERGO E OUTROS	***.857.279-**	3108072022100623	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
PEDRO HENRIQUE ABADIO SILVA	***.843.371-**	3104072022125712	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
OSDETH PEREIRA DA ROCHA	***.990.746-**	3108072022135340	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I
BENEDICTO VIRGÍLIO	***.876.148-**	3108072022102615	Lei 10.021/89 artigo 5º Inciso I

8 cm -06 1853211 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 780/2023-22

Objeto: Aquisição de motores, painéis e demais itens para Laboratório de Eletrotécnica-Física para atender ao curso superior de Agropecuária de Precisão (EPAMIG ITAP). O Diretor de Administração e Finanças da EPAMIG Leonardo Brumano Kalil, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000141/2023 – SEI/MG Nº 3050.01.0000780/2023-22 com o seguinte resultado: LOTES 01 - 42.889.678 FELIPE ALVARENGA DE OLIVEIRA - 42.889.678/0001-17, no valor total de: R\$ 5.363,08; LOTES 02 – FRACASSADO: LOTES 03 - FABIANA D. CARVALHO LTDA - 35.322.200/0001-45, no valor total de: R\$ 44.900,00. Valor total homologado 50.263,08. Ratificado em 06/10/2023.

3 cm -06 1853146 - 1

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS:

Nº. 183/2021- 2º TA -Partes: EPAMIG e Orlando Ferreira dos Santos. Objeto: Prorrogação da vigência por mais 12 meses e substituição do fiscal de contrato. Assinatura: 06/10/2023 Vigência: 14/10/2023 a 14/10/2024. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil – EPAMIG; (b) Orlando Ferreira dos Santos – ORLANDO.

2 cm -06 1853445 - 1

EMPRESA MINEIRA DE COMUNICAÇÃO - EMC

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 5011972448/2021 Entre Empresa Mineira de Comunicação Ltda. - EMC e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., para prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/10/2023 findando em 08/10/2024. Valor R\$ 160.314,70. Dotação Orçamentária: 3151 13 392 054 4293 0001 339039 69 Fonte: 0 60 1. Assinado em 06/10/2023, Belo Horizonte.

2 cm -06 1853273 - 1

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 5000075868/2021 Entre Empresa Mineira de Comunicação Ltda. - EMC e CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., para prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 09/10/2023 findando em 08/10/2024. Valor R\$ 364.200,00. Dotação Orçamentária: 3151 13 392 054 4293 0001 339039 69 Fonte: 0 60 1. Assinado em 06/10/2023, Belo Horizonte.

2 cm -06 1853275 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2023

Contrato nº 08/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 3151005 009/2023. Partes: Empresa Mineira de Comunicação Ltda e Agência De Integração Empresa Escola Ltda. Objeto: contratação de serviços de agente de integração na gestão administrativa de estágio, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 3151005 000009/2023, em especial em seu Anexo I - Termo de Referência. Valor total R\$ 1.242.327,75 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Dotações orçamentárias 3151 04 122 705 2500 0001 339039 52 Fonte: 0 10 1, 3151 13 392 054 4293 0001 339039 52 Fonte: 0 10 1 e 3151 13 392 056 4294 0001 339039 52 Fonte: 0 10 1. Data da assinatura: 06/10/2023.

3 cm -06 1852988 - 1

3 cm -06 1853359 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços nº. 188/23-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS eHR Lanches Promoções e Eventos Eireli- ME; Objeto: é a concessão onerosa de espaço público para exploração de “ Restaurante e Lanchonete” na FCS, anexo do Edital Pregão nº 60/2023; Valor mensal de R\$ 5.050,00 (cinco mil cinquenta reais); Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no diário Oficial do Estado de Minas Gerais ; Signatários: Kátia Marília Silveira Carneiro/FCS e Joanna Fagundes Habaeb; Processo SEI: 2180.01.000041/1/2023-53.

2 cm -06 1852842 - 1

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP

EXTRATO DE CONTRATO

Processo SEI nº 2170.01.0000167/2023-10, Contrato nº 10/2023 (72971372), cujo objeto é a prestação de serviços para de Produtora Cultural, como competências: planejar, elaborar, realizar, monitorar projetos artísticos e culturais, definir orçamentos e cronogramas de atividades artísticas e culturais promovidos ou apoiados pela FAOP. Prestar suporte administrativo e demais atividades correlatas da função, conforme detalhado no Edital de Credenciamento FAOP nº 02/2023, que serão prestados nas condições estabelecidas pelo mesmo, aceita pelo CONTRATADA. Que entre si celebram a FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO, por meio de seu Presidente, o Sr. Jefferson da Fonseca Coutinho e Gisele Christiane da Silva por meio da MERCE SOLUCOES CULTURAIIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.488.789/0001-68. O valor estimado do contrato é de valor R\$49.200,00 (quarenta e nove mil e duzentos reais). O prazo de vigência deste contrato será a partir de 09/10/2023 e com o término em 08/10/2024, podendo ser prorrogado segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, desde que haja autorização formal da autoridade competente. Dotações Orçamentárias: 2171.13.391.061.1028.0001\_0\_0\_60.1; 2171.13.392.056.1027.0001\_0\_0\_60.1 e 2171.13.392.060.1029.0001\_0\_0\_60.1. Assinam Jefferson da Fonseca Coutinho e MERCE SOLUCOES CULTURAIIS LTDA. Data de assinatura: 06 de outubro de 2023

5 cm -06 1853518 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Atendendo as exigências do Artigo 5º da Lei 8.666/93, do Art. 12 do Decreto Estadual nº 37.924/1996, e do Decreto nº 47.101/2016, justificamos a quebra de cronologia dos pagamentos das Fontes/Procedências (FP) relacionadas nas Unidades Executora/Orçamentária: 1220002/1221 conforme descrito abaixo:

UO	CREDOR	CNPJ/	CONTRATO	EMPENHO/ANO	ELEM/ITEM	FP	NF/FATURA	VALOR	Liquidação/RPP
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9374682	117	3304	32.1	1057616	2.461,43	31/08/23
1221	PRIME CONSULTORIA E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA	05.340.639/0001-30	9345730	18	3987	10.1	1828167	48,04	24/09/23
1221	UNIDATA AUTOMACAO LTDA	26.179.697/0001-01	9217769	16	3943	10.1	1256	234,43	25/09/23
1221	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	16.636.540/0001-04	9275500	23	4003	10.1	5119	7.004,57	27/09/23
1221	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	16.636.540/0001-04	9275500	24	4003	10.1	5121	3.705,00	27/09/23
1221	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEM	16.636.540/0001-04	9263566	29	4003	10.1	5117	2.482,00	28/09/23
1221	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG	17.281.106/0001-03	-	50	3913	10.1	001.23.55285179-1	59,27	29/09/23
1221	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	33.224.254/0001-42	9287509	12	37,05	10.1	249013	3.081,21	05/10/23
1221	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	33.224.254/0001-42	9287509	13	37,03	10.1	24908	5.334,39	05/10/23
1221	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	33.224.254/0001-42	9287509	17	37,04	10.1	24908	36.190,17	05/10/23
1221	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	33.224.254/0001-42	9287509	211	37,05	10.1	24913, 34908 e 34907	9.375,03	05/10/23
1221	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	33.224.254/0001-42	9287509	213	37,04	10.1	24908	69.694,41	05/10/23
1221	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	33.224.254/0001-42	9287509	214	37,05	10.1	24913	306,72	05/10/23
1221	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	33.224.254/0001-42	9287509	215	37,05	32.1	24913, 24908 e 24907	3.571,80	05/10/23
1221	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	33.224.254/0001-42	9287509	216	37,04	32.1	24908	7.398,49	05/10/23
1221	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	33.224.254/0001-42	9287509	218	37,04	10.1	24908	10.936,79	05/10/23
1221	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	33.224.254/0001-42	9287509	221	37,04	32.1	24908	17.034,84	05/10/23
1221	MGS MINAS GERAIS ADMINISTRACAO E SERVICOS S/A	33.224.254/0001-42	9287509	222	37,05	32.1	24913 e 24907	2.464,60	06/10/23
1221	SUPER ESTAGIOS LTDA	11.320.576/0001-52	9223647	30	3952	10.1	16918	11.677,23	06/10/23
1221	SUPER ESTAGIOS LTDA	11.320.576/0001-52	9223647	31	3952	10.1	16918	2.274,08	06/10/23
1221	SUPER ESTAGIOS LTDA	11.320.576/0001-52	9223647	32	3952	10.1	16918	2.658,39	06/10/23
1221	SUPER ESTAGIOS LTDA	11.320.576/0001-52	9223647	33	3952	10.1	16918	3.763,52	06/10/23
1221	SUPER ESTAGIOS LTDA	11.320.576/0001-52	9223647	34	3952	10.1	16918	1.342,75	06/10/23
1221	SUPER ESTAGIOS LTDA	11.320.576/0001-52	9223647	35	3952	32.1	16918	2.744,57	06/10/23
1221	SUPER ESTAGIOS LTDA	11.320.576/0001-52	9223647	42	3952	32.1	16918	2.660,79	06/10/23
1221	SUPER ESTAGIOS LTDA	11.320.576/0001-52	9223647	147	3952	32.1	16918	1.252,75	06/10/23
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9374682	66	3304	10.1	1066420	6.180,75	06/10/23
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9374682	71	3304	32.1	1066418	12.631,01	06/10/23
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9374682	149	3304	32.1	1066416	4.987,98	06/10/23
1221	VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES LTDA	01.017.250/0001-05	9374682	117	3304	32.1	1066415	11.218,60	06/10/23
A PAGAR								244.775,61	

Em detrimento dos credores abaixo:

1221	SIMAS ARMAZENAGENS SELF STORAGE LTDA	13.311.215/0001-75	565/2012	089/2017	3906	10.1	36	238.564,83	17/08/18
1221	CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA	17.027.806/0001-76	9179448/2018	258/2018	3702	10.1	2018/090	33.831,42	21/03/19
1221	CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA	17.027.806/0001-76	9179448/2018	258/2018	3702	10.1	2019/91	520.068,46	21/03/19
PRETERIDOS								792.464,71	

Justificativa: Os pagamentos a serem efetuados fora de ordem cronológica, são necessários pelo caráter imprescindível de prestação dos serviços elencados a fim de se preservar a continuidade do serviço público e o normal funcionamento das atividades da SEDE. Sendotrs fornecedores a serem preteridos, esclarecemos abaixo, os motivos da quebra da ordem cronológica: a SIMAS ARMAZENAGENS SELF STORAGE LTDA., CNPJ 13.311.215/0001-75, despesa com recursos na fonte/procedência 10.1, no valor de R\$ 238.564,83 (duzentos e trinta e oito mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) - exercício de origem 2017, encontra-se em processo de judicialização, conforme processo SEI! 1080.01.0030394/2022-10 em posse da Advocacia Geral do Estado – AGE, a CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA., CNPJ 17.027.806/0001-76, despesas com recursos na fonte/procedência 10.1, no valor total de valor de R\$ 553.899,88 (quinhentos